

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0323/85 (Reautuado em 04/11/1987)

INTERESSADA : Marília Simon Sgambatti

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Enfermagem Médico-Cirúrgica" - FM de Marília.

RELATOR : Celso do Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 182/88

CTG "D" APROVADO EM 23.03.88

COMUNICADO AO PLENO EM 06.04.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília submete ao Conselho a indicação de Marília Simon Sgambatti para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina Enfermagem Médico-Cirúrgica vinculada ao Departamento de Enfermagem, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

A interessada foi anteriormente credenciada pelo Parecer CEE nº 877/85 a ministrar a disciplina Enfermagem, na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em enfermagem pela Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras tendo-se formado em 1984.

Estudou, no seu curso de graduação, com a duração de 24 Horas, a disciplina para a qual está sendo indicada, atendendo, assim, ao inciso I do art. 4º da Del. CEE 5/80.

Nos termos do inciso II, do mesmo artigo, registra-se o seguinte elemento:

ao nível de Especialização, atestado de conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, com 780 horas teóricas e 510 práticas, realizado na Escola Paulista de Medicina, em 1985.

O processo está devidamente instruído nos termos da Deliberação 05/80. A grade horária é compatível com as exigências da Deliberação 10/86, exercendo a indicada 40 horas de atividades docentes.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Marília Simon Sgambatti para, na categoria de Professor I lecionar a disciplina "Enfermagem Médico-Cirúrgica" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia na Faculdade de Medicina de Marília até o

final de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica da disciplina.

São Paulo, 9 de março de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como meu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Nogueira do Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Newton César Balzam, Joaquim Pedro de Souza Campos e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.3.88

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente